



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.376
16 DE JUNHO DE 2021
Nº PÁGS: 06

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir, **Processo Administrativo nº 192/2017, Inexigibilidade Nº 002/2018, ref. Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, que tenham interesse na prestação de serviços médicos nas áreas de ginecologia, pediatria e psiquiatria em regime de plantão para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, de forma complementar à Rede Municipal.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir, **Processo Administrativo nº 85/2019, Inexigibilidade Nº 008/2019, ref. Credenciamento de Instituições Educacionais Privadas que estejam regularmente constituídas, especializadas na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento temporário de vagas de Educação Infantil para crianças de 4 meses a 03 anos completos, considerando a data de corte de 31/03, que estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco devidamente comprovado, em caso de ausência de vagas nas Instituições Públicas, até o surgimento das mesmas, mediante o preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Política de Assistência Social.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir, **Processo Administrativo nº 73/2019, Inexigibilidade Nº 009/2019, ref. Credenciamento de clínicas de imagem para prestação de serviços na especialidade de diagnóstico de imagem - serviços de ultrassonografia.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir, **Processo Administrativo nº 123/2019, Inexigibilidade Nº 014/2019, ref. Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames laboratoriais, constantes na Tabela SUS, para atendimento complementar das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 16 de junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2020, CONTRATO Nº 250/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03;

CONTRATADA: RECITHINNER RECICLAGEM DE THINNER E SOLVENTES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, MF/CNPJ sob nº. 04.250.385/0001-04, com sede na Rua Ibraim Prudente da Silva, 3703 Barracão - CEP: 86200000 - Bairro: Parque Ind. Zona Sul, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada por CLAUDIO MARTINS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 9.631.261-4, e do CPF-MF sob nº. 794.274.808-15, residente e domiciliado na Rua Bruno Guido Klein, 03 Casa - CEP: 86200000 - Bairro: Gandaline Hernandez, na cidade de Ibiporã/PR

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de tintas e materiais para pintura que serão utilizados para manutenção e pintura de prédios públicos do Município, consoante especificam o Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2020 - PMI.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2;

Cláusula primeira:

O presente Termo de Apostilamento, objetiva o reequilíbrio econômico financeiro nos seguintes itens, conforme solicitado através do Protocolo nº 4741/2020;

Lote 03 – Item 01 – AGUARRÁS -05 LITROS - Passará o valor de R\$ 38,00 para R\$ 42,63;

Lote 08 Item 01 – DILUENTE 18 LITROS – Passará o valor de R\$ 104,00 para R\$ 134,63;

Lote 12 – Item 01 – FUNDO ANTICORROSIVO – Passará o valor de R\$ 36,70 para R\$ 48,65;

Lote 18 – Item 01 – GRAFIATO (KG) – Passará o valor de R\$ 1,70 para R\$ 2,12;

Lote 29 – Item 01 – MASSA ACRÍLICA – BARRICA DE 25KG (UN) – Passará o valor de R\$ 41,00 para R\$ 42,34;



Lote 30 – Item 01 – MASSA CORRIDA P.V.A. – BARRIGA DE 25KG (UN) Passará o valor de R\$ 21,15 para R\$ 26,55;

Lote 47 – Item 01 – TEXTURA 1ª LINHA (KG) – Passará o valor de R\$ 1,95 para R\$ 2,63;

Lote 52 – Item 01 – TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE INDUSTRIAL (UN) – Passará o valor de R\$ 240,00 para R\$ 246,00;

Lote 54 – Item 01 – TINTA LATEX ECONOMICA – BALDE DE 18 LITROS (UN) – Passará o valor de R\$ 53,00 para R\$ 71,55;

Lote 56 – Item 01 – TINTA LATEX PREMIUM SEMI BRILHO – LATA COM 18 LITROS (UN) – Passará o valor de R\$ 147,00 para R\$ 198,45;

Lote 57 – Item 01 – TINTA PARA PISO – BALDE DE 18 LITROS (UN) – Passará o valor de R\$ 75,00 para R\$ 101,25;

Cláusula segunda:

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação

Cláusula terceira:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 08 de Junho de 2021.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

NÚCLEO PARLAMENTAR

DECRETO Nº 316, DE 14 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 108, de 13 de março de 2018, que aprova o regulamento geral e os preços públicos para o uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso – CTTI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a verificação que desde a publicação do Decreto nº 108, de 2018, nunca foram cumpridos os critérios estabelecidos no mesmo;

CONSIDERANDO que a revogação justifica-se pela inconsistência do ato, ausência de critérios para atribuição de valores, possibilidade de deterioração do prédio público pela permissão de seu uso por praticamente qualquer indivíduo, empresa ou instituição para qualquer atividade, desvirtuando completamente a finalidade do CTTI, que é disponibilizar uma estrutura moderna à população no âmbito da política municipal de formação e qualificação para o trabalho, através do acesso ao conhecimento científico e tecnológico, na busca do desenvolvimento, na geração de renda, no combate à exclusão social e melhora na qualidade de vida pra jovens e adultos em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho;

CONSIDERANDO que a Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária utiliza o espaço para suas atividades funcionais e para realização de processo de seleção ou treinamento admissional de empresas que estão realizando a contratação por intermédio da Agência do Trabalhador e que desta forma não há sentido efetuar cobrança de preço público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 108, de 13 de março de 2018, que aprova o regulamento geral e os preços públicos para o uso do bem público municipal Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã Elby Luiz Narciso – CTTI.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DATA DE APROVAÇÃO: 16 de junho de 2021.

SÚMULA: Reorganiza os Calendários Escolares para o ano letivo de 2021, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, em razão da anulação da alínea “g” do artigo 1º da Instrução Normativa nº. 003/2020, bem como alteração do artigo 1º, incisos IV e X da Instrução Normativa nº 001/2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 108/2020 que suspende as atividades educacionais presencias de alunos da Rede Municipal de Ensino a partir de 23 de março de 2020, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a Lei 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Deliberação 011/2009 do Conselho Municipal de Educação que fixa regras para a elaboração de Calendários Escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica, atendendo ao disposto na Legislação e Normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária;

CONSIDERANDO o Procedimento nº. 000222.2020.09.003/1 do Ministério Público do Trabalho de Londrina, que foi instaurado para apurar denúncia do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã – SINDISERV referente às férias concedidas de maneira retroativa aos servidores da Educação Municipal, os quais foram afastados do trabalho em virtude da interrupção das aulas e somente meses depois foram comunicados que aqueles dias seriam férias, sem sequer o pagamento do terço constitucional.

CONSIDERANDO a aprovação da alteração do calendário escolar do ano de 2021 pelo Conselho Municipal de Educação.

INSTRUI:

Art. 1º Anula a alínea “g” do artigo 1º da Instrução Normativa 003/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

g) Será considerado como Home Office o período compreendido entre 23 de março a 06 de abril de 2020. As férias referentes a 2021 serão concedidas entre 12 de julho de 2021 a 26 de julho de 2021.

Art. 2º Altera o artigo 1º, incisos IV, IX e X da Instrução Normativa nº 001/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

IV- Formação Continuada: 02 de fevereiro (Encontro pedagógico e administrativo), 03 de fevereiro, 27 e 28 de julho e 20 de agosto.

(...)

X- Férias: 12 de julho de 2021 a 26/07/2021 (docente) e 02 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro 2022 (docente e discente).

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar, em anexo.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de junho de 2021.

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação



ANEXO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO																							
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -EJA																							
CALENDRÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021																							
JANEIRO								FEVEREIRO - 14 DIAS								MARÇO - 23 DIAS							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
					1	2		1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6			
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20			
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27			
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31						
31							16 - Carnaval																
1 - Dia Mundial da Paz																							
ABRIL - 15 + 5 DIAS								MAIO - 20 DIAS								JUNHO - 20 DIAS							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
				1	2	3							1			1	2	3	4	5			
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12			
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19			
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26			
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30						
							30	31						03 - Corpus Christi									
02 - Sexta-feira santa								31 - Nossa Senhora da Paz															
21 - Tiradentes																							
JULHO - 3 + 12 DIAS								AGOSTO - 21 DIAS								SETEMBRO - 20 DIAS							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4			
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11			
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18			
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25			
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30					
							20 - Dia da Educação Especial								7 - Independência								
OUTUBRO - 16 DIAS								NOVEMBRO - 18 DIAS								DEZEMBRO - 13 DIAS							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4			
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18			
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25			
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31				
31							2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiporã								25 - Natal								
12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor								15 - Proclamação da República															
20 - Consciência Negra																							
LEGENDA:								DIAS LETIVOS:								HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL							
FERIADOS								1º BIMESTRE: 52 DIAS								MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00							
FÉRIAS DOCENTE (11/01 A 25/01 E 12/07 A 26/07)								2º BIMESTRE: 48 DIAS								VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00							
ENCONTRO PEDAGÓGICO/ADMINISTR.								3º BIMESTRE: 53 DIAS								INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00							
FORMAÇÃO CONTINUADA								4º BIMESTRE: 47 DIAS								HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL							
INÍCIO/TERMINO DO PERÍODO								TOTAL: 200 DIAS								MATUTINO: 07H00 ÀS 12H00							
RECESSO								1º SEMESTRE: 100 DIAS (04/02 a 05/07)								VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00							
CONSELHO DE CLASSE								2º SEMESTRE: 100 DIAS (06/07 a 17/12)								INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00							
COMPENSAÇÃO								TOTAL: 200 DIAS															
RETORNO DIREÇÃO/COORDENAÇÃO																							
ESCOLHA DE TURMAS																							
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADM. E PEDAGÓGICA																							



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO																											
ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL																											
CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021																											
JANEIRO						FEVEREIRO - 14 DIAS						MARÇO - 23 DIAS															
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2	1	2	3	4	5	6		1	2	3	4	5	6								
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	7	8	9	10	11	12	13							
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	14	15	16	17	18	19	20							
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	21	22	23	24	25	26	27							
24	25	26	27	28	29	30	28							28	29	30	31										
31							16 - Carnaval																				
1 - Dia Mundial da Paz																											
ABRIL - 15 + 5 DIAS						MAIO - 20 DIAS						JUNHO - 20 DIAS															
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3							1			1	2	3	4	5							
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12							
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19							
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26							
25	26	27	28	29	30		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30										
02 - Sexta-feira santa						31 - Nossa Senhora da Paz						03 - Corpus Christi															
21 - Tiradentes																											
JULHO - 7 + 8 DIAS						AGOSTO - 21 DIAS						SETEMBRO - 20 DIAS															
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11							
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18							
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25							
25	26	27	28	29	30	31	29	30	31					26	27	28	29	30									
						20 - Dia da Educação Especial						7 - Independência															
OUTUBRO - 16 DIAS						NOVEMBRO - 18 DIAS						DEZEMBRO - 13 DIAS															
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11							
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18							
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25							
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30					26	27	28	29	30	31								
31							2 - Finados / 8 - Aniversário de Ibiporã						25 - Natal														
12 - N. S. Aparecida / 15 - Dia do Professor						15 - Proclamação da República																					
						20 - Consciência Negra																					
LEGENDA:						DIAS LETIVOS:						HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL															
FERIADOS						1º BIMESTRE: 52 DIAS						MATUTINO: 08H00 ÀS 12H00															
FÉRIAS DOCENTE (11/01 A 25/01 E 12/07 A 26/07)						2º BIMESTRE: 52 DIAS						VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00															
ENCONTRO PEDAGÓGICO/ADMINISTR.						3º BIMESTRE: 49 DIAS						INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00															
FORMAÇÃO CONTINUADA						4º BIMESTRE: 47 DIAS																					
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO						TOTAL: 200 DIAS						HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL															
RECESSO						1º SEMESTRE: 104 DIAS						MATUTINO: 07H00 ÀS 12H00															
CONSELHO DE CLASSE						2º SEMESTRE: 96 DIAS						VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00															
COMPENSAÇÃO						TOTAL: 200 DIAS						INTEGRAL: 08H00 ÀS 16H00															
RETORNO DIREÇÃO/COORDENAÇÃO																											
ESCOLHA DE TURMAS																											
ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ADM. E PEDAGÓGICA																											



SAMAE

PORTARIA Nº 072/2021

O **Diretor Presidente** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam as férias da servidora MARGARIDA TAKAKO AMARI FUGO, matrícula 112-1, inicialmente agendadas para serem usufruídas no período de 14/06/2021 a 03/07/2021, através da portaria nº 066/2021, interrompidas no período de 15/06/2021 a 16/06/2021, em virtude de sua participação no curso "Formação de Servidores no Novo eSocial Para Órgãos Públicos: Formação Completa e Atualizada + Impactos da Nova Previdência e DCTFWeb".

Art. 2º - Fica o período de férias não usufruído pela servidora agendado para o período de 05 a 06 de julho de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 11 de junho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGÊNCIA nº 12/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2021

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para funcionar como Banco Comercial, Banco Múltiplo ou Cooperativa de Crédito para prestar serviços de arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidos pelo SAMAE de Ibiporã através de Débito em Conta Corrente.

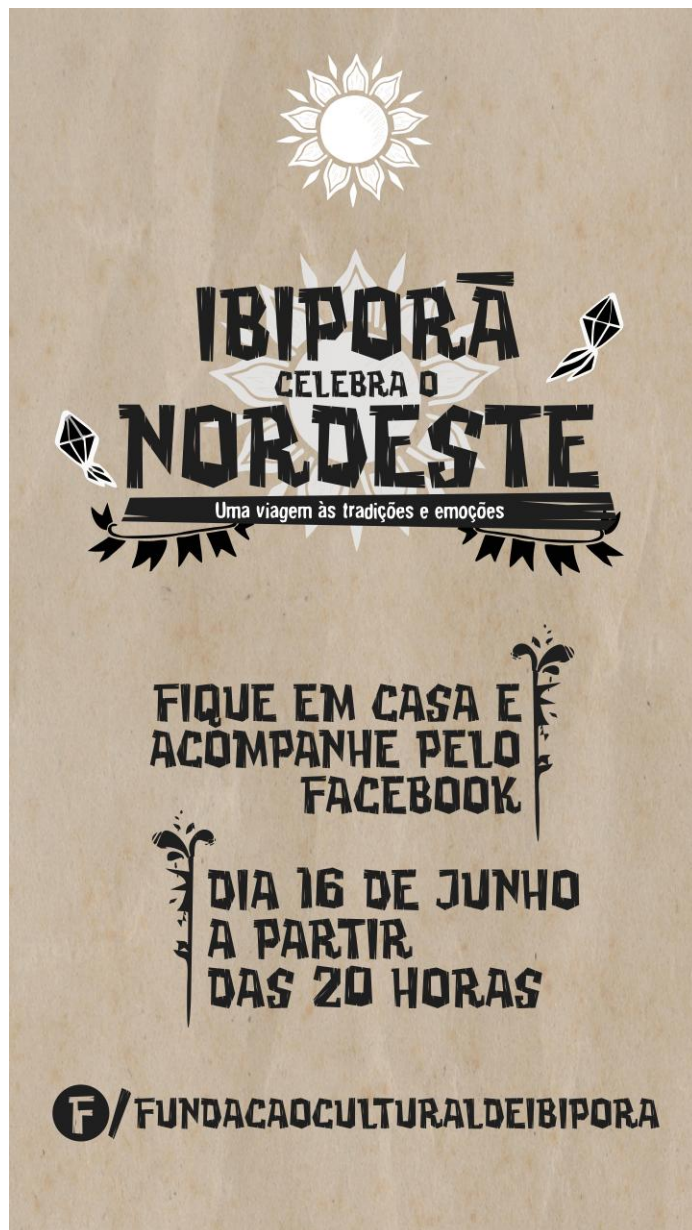
Disponibilidade do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO: Pela internet através do site: www.samaeibi.com.br ou na Sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565 – Centro - Ibiporã – PR. (De segunda a sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 hrs).

Período de Credenciamento: De 18/06/2021 a 05/07/2021.

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações.

Ibiporã, 16 de junho de 2021.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE





EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2020

(Ref: Dispensa nº 17/2020)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 15/2020 que tem como objeto Serviço de contratação de seguro para a frota de veículos do SAMAE.

Processo: Dispensa nº 17/2020 / Contrato nº 15/2020

Aditamento de Prazo: De 16 de Junho de 2021 a 15 de Junho de 2022.

Valor Total Aditivado: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) anuais.

Data da Assinatura do Termo: 15 de Junho de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quant	Franquia Máxima	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	SERVIÇO DE SEGURO - INTEGRAL Veículo Renault Logan de placa BEA5G59. (ANO 20/21) Valor da indenização total: 100% da tabela FIPE vigente na ocasião do sinistro; garantias pela cobertura ao veículo decorrente de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; roubo ou furto do veículo (assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto); incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes, queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; cobertura de vidros; acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências; acessórios não referentes a som e imagem, exceto as originais de fábrica; atos involuntários praticados por terceiros; danos causados a pintura por acidente ou ato de terceiros; danos causados a pneus, em casos de acidente. Responsabilidade Civil Terceiros; somente a veículos automotores terrestres e com os seguintes valores: R\$100.000,00 (Materiais) e R\$100.000,00(corporais). Acidentes Pessoais a Passageiros – APP com os seguintes valores: R\$10.000,00 (morte) e R\$10.000,00 (invalidez permanente ou parcial). Valor da franquia de acordo com a cláusula quarta.	GENTE	UN	1,00	1,600.00	1.700,00	1.700,00
							TOTAL:	1.700,00

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Luciano Betiate
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br